

# EDITAL

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,  
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

## INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

**Processo Administrativo de Licitação n.º 0047/2023-IDURB**

**Modalidade de Licitação: Carta Convite nº 007/2023**

### 1- CONVITE

**1.2- O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Avenida São João, s/nº Qd. 41-C, bairro Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o nº 11.487.685/0001-69, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 966.261.271-87 e pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações Sr.º Carlos Henrique Silva Oliveira, designado pela Portaria n.º 002 de 18 de Janeiro de 2022, observada as disposições contidas na Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações, torna Público, que promoverá no dia **28 de Dezembro de 2023 às 09h00min**, na sua sede, situada na Avenida São João, s/nº Qd. 41 C, Jardim Europa I, Canaã dos Carajás – PA, CEP 68.537-000, Licitação na modalidade Carta Convite nº **007/2023**, Processo Administrativo nº **0047/2023-IDURB**, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

**1.3 - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações até às 09h00min do dia 28 de Dezembro de 2023.**

**1.4 - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Comissão.**

**1.5 - Integra este convite, independentemente de transcrição os seguintes anexos:**

- I – Termo de Referência;
- II - Descrição e Quantitativos de Equipamentos;
- III – Modelo Proposta de Preços;
- IV – Modelo de Relatório de Atendimento Técnico – RAT;
- V – Declaração (em cumprimento ao art. 7º inc. XXXIII da CF);
- VI – Declaração Inexistência de Fatos Supervenientes;
- VII – Declaração de idoneidade;
- VIII – Minuta do contrato;
- IX – Modelo da Carta de Credenciamento;

- X - Declaração de enquadramento de Micro empresa ou empresa de pequeno porte;
- XI – Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício;
- XII – Declaração de Fatos Impeditivos a Habilitação.

## 2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet Sendo 1,0 GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

## 3- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) Declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**4.1-** Poderão participar da licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás - PA, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

### 4.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO

4.2.1 Que tiver sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 Que estiver sob o processo de falência ou concordata;

4.2.3 Que estiver participando na forma de Consórcio ou Associação de Empresas;

4.2.4 Que tenha sócios, responsáveis técnicos, ou integrantes da equipe técnica, que sejam funcionários do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás;

4.2.5 Pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção e pessoa física que mantenha relação de parentesco, inclusive por afinidade, até o terceiro grau civil com

detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; e autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão ou entidade da administração pública.

#### **4.3 DO CREDENCIAMENTO (fora dos envelopes)**

4.3.1 - Os interessados deverão se apresentar para credenciamento, devidamente munidos de: **carteira de identidade** ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **Carta de Credenciamento (ANEXO IX)**, procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, através do qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao Processo Administrativo de Licitação nº **0047/2023-IDURB** na Modalidade Carta Convite nº **007/2023**, em nome do licitante, acompanhado do correspondente documento Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.3.2 - O sócio, proprietário ou o dirigente da empresa licitante deverá apresentar **carteira de identidade** ou documento legal equivalente e o respectivo Estatuto ou **Contrato Social** acompanhando de todas as **alterações contratuais** ou **contrato social consolidada** atualizado;

4.3.3 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **ANEXO IX** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento;

4.3.4 - Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem usufruir dos direitos assegurados beneficiária da Lei 123/2006, deverá apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, conforme Instrução Normativa n. 103, de 30/04/2007 do Departamento Nacional do Registro do Comércio e Declaração afirmando enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, caso a licitante deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte, **firmado pelo contador e sócio proprietário (ANEXO X)**;

4.3.5 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sujeitará a licitante as penalidades legais.

4.3.6 - Os documentos exigidos neste instrumento convocatório para credenciamento poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

#### **4.4 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA.**

**AO**  
**IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás**  
**CARTA CONVITE Nº 007/2023**  
**DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**  
**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**  
**CNPJ**

**AO**

**IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás**

**CARTA CONVITE Nº 007/2023**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO**

**CNPJ**

**4. 5 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA - (Art. 28):**

4.5.1 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa licitante;

4.5.2 **Registro comercial**, no caso de empresa individual;

4.5.3 **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** e todas as alterações em vigor ou consolidada em vigor, devidamente registrado na junta comercial e documentos dos sócios, em se tratando de sociedade comercial; e, no caso de sociedade por ações, os documentos já mencionados acompanhados do documento de eleição de seus administradores.

4.5.4 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **assinada pelo representante legal do licitante, conforme modelo do (ANEXO V).**

4.5.5 Declaração Negativa de **Superveniência de fato impeditivo** à habilitação, na forma do parágrafo II, art. 32, da Lei 8.666/93; **(ANEXO VI).**

4.5.6 O documento de habilitação jurídica deverá expressar o **objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

**4.6 Regularidade Fiscal e Trabalhista: (Art. 29)**

4.6.1 Comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)** do estabelecimento que participará da licitação;

4.6.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.6.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, abrangendo com os débitos previdenciárias – **INSS** – Instituto Nacional de Seguridade Social, dentro do prazo de validade;

4.6.4 Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.6.6 **Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT**, instituída pela Lei Federal nº 12.440/11, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

4.6.7 **Certificado de Regularidade Fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal;

#### **4.6.8 RELATIVO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A Capacidade técnico-operacional se dará pela apresentação de:

4.6.8.1 Declaração para os devidos fins legais que a licitante conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

4.6.8.3 Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, que apresentem no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente e objeto contratual, e outras que entenda necessária;

4.6.8.4 Declaração identificada e assinada pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, **Declaração de Inidoneidade (ANEXO VII)**, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da lei nº. 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida lei;

4.6.8.5 Indicação do Responsável Técnico pelos serviços com declaração formal da sua disponibilidade para cumprimento do objeto da presente licitação, conforme disposto no § 6º do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.6.8.6 As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.6.8.7 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, conforme disposto no Art. 43, §1º, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006;

4.6.8.8 A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.6.8.9 Poderá a CPL consulta ao site da Receita Federal e Caixa Econômica Federal na internet, para certificação sobre a autenticidade das certidões;

#### **4.7 Relativos à Qualificação Econômico e Financeira: (Art. 31)**

**4.7.1 Certidão negativa de falência e concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em plena validade até a data de abertura dos trabalhos.

Certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de juízo da sede da empresa licitante, expedidas até no máximo 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente Licitação;

4.7.2 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.7.3 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pela Comissão.

4.8 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

4.9 Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.10 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas / comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

4.10.1 A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

4.10.2 Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

4.10.3 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

4.10.4 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

#### **4.11 DOS DEMAIS DOCUMENTOS:**

4.11.1 **Alvará de Localização e Funcionamento** para o exercício vigente, expedido pela Prefeitura Municipal da Sede do Licitante;

4.11.2 **Declaração** firmada pela empresa, através do seu representante que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém **vínculo empregatício** com órgão público no Município de Canaã - PA, em especial o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. **(ANEXO XI)**;

4.11.3 Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.

4.11.4 Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados na sessão de abertura do envelope de “Habilitação”, para autenticação pela Comissão.

4.11.5 Os documentos mencionados acima não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo ou apresentados por meio de cópias em fax, mesmo autenticadas.

4.11.6 Somente os documentos emitidos através de internet terão sua autenticidade certificada junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

4.11.7 Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/ comprovantes da situação da licitante que serão juntadas aos autos do processo licitatório.

4.11.8 A ausência de documento ou apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste título **inabilitará** a licitante.

4.11.9 Uma vez incluído no processo de licitação, nenhum documento será devolvido salvo o original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada no ato da habilitação.

4.11.10 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da(s) proposta(s).

4.11.11 Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

## 5 - DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser entregues em envelope fechado com menção a presente Carta Convite contendo, ainda, na sua parte externa, o nome “PROPOSTA DE PREÇO” (**ANEXO III**) e deverá ser apresentada em uma única via processada em computador, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, datada, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal do licitante, contendo:

- a) O nome completo do proponente dos Produtos, endereço, CNPJ;
- b) Número do Processo e do Convite;
- c) A descrição do objeto da presente licitação, mencionando as características, na forma do presente edital;
- d) Os preços propostos deverão ser apresentados por itens;
- e) O prazo de pagamento que deverá ser de até 15 (quinze) dias após o mês anterior a prestação dos serviços;

- f) O prazo de início dos serviços de fornecimento de internet deverá ser imediatamente a contar da data da ordem de serviços, emitida pelo Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - PA, sendo em caso de atraso, cobrado multa conforme a legislação;
- g) Conter nome, estado civil, profissão, número de CPF e do documento de identidade (RG), domicílio e cargo na empresa, da pessoa que ficará encarregado da assinatura do contrato;
- h) Informar o nome e número de telefone, e-mail da pessoa ou departamento que serão encaminhados às requisições, que ficarão responsáveis pelo atendimento quando solicitado;
- i) Validade da proposta, mínimo 60 (sessenta) dias;

5.2 Não serão aceitas propostas via Fax;

5.3 Serão inabilitados e/ou desclassificados licitantes, sem direito a indenização bem como qualquer ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa;

5.4 Os preços propostos, além de se expressarem em moeda corrente nacional, **deverão ser consignados em algarismos**, com duas casas decimais. Constatado erro de cálculo em qualquer operação, prevalecerá o valor mais favorável para o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás. Na hipótese de divergência entre os valores indicados numericamente e por extenso, dar-se-ão por corretos os preços expressos por extenso unitário e total de cada item;

5.5 No preço, o proponente deverá incluir todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, referentes a encargos sociais, tributos em geral, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, tributos em geral, e demais encargos diretos ou indiretos, não especificados e tudo mais necessário à completa execução do objeto, considerando-se estes como inclusos nos valores ofertados quando não mencionados;

5.6 Não será aceita proposta que contenha oferta de vantagens não previstas neste edital ou que estejam em desacordo com as condições aqui estabelecidas e/ou com os termos da Lei de Licitações e Contrato;

5.7 A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária, das propostas.

## 6- DO JULGAMENTO

6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço global.

6.2 - Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

**6.3** - Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

**6.4** – Havendo renúncia expressa, através de Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

**6.5** – Serão desclassificadas:

- a) as proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento;
- b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.5.1** – Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, através de documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

## **7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

A CPL prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 08:00hrs as 12:00hrs), no endereço previsto no preambulo deste edital.

## **8 - DO VALOR**

8.1- O valor global desta licitação é de **R\$ 175.600,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil, e Seiscentos Reais)**.

## **9 – MEDIÇÕES, FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO**

9.1 - As medições dos serviços, serão elaboradas, tomando-se por base as memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, referente a esse período.

9.1.1 - As memórias de cálculo elaboradas, assinadas e emitidas pela fiscalização, deverão ser mensais (de acordo com o mês), com exceção da primeira e da última que poderão ter periodicidade inferior a um mês-calendário. A primeira, elaborada a partir da emissão da ordem de serviço, sendo fechada no último dia do mês, e da última, que deverá ser elaborada logo após a conclusão dos serviços;

9.1.2 - As memórias de cálculo referentes ao período de execução dos serviços de fornecimento de internet, serão preparadas pela fiscalização com o acompanhamento da contratada;

9.1.3 - Nas memórias de cálculo deverão constar os serviços de fornecimento de internet executados, conforme descrição dos serviços da planilha orçamentária do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA;

9.1.4 - As medições serão elaboradas com base nas memórias de cálculo emitidas pela fiscalização, obedecendo ao período das mesmas;

9.1.5 - A fatura acompanhada do respectivo Boletim de Medição deve ser emitida contra o Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA e entregue no protocolo geral, para fins de processamento e pagamento;

9.1.6 - Quando a fatura apresentar elemento que a invalide, esta deverá ser substituída pela CONTRATADA e o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova fatura em condições satisfatórias;

9.1.7 - Não será aceita nota fiscal/fatura com o número de CNPJ diferente do apresentado pela empresa na licitação.

**9.2 - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**

Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.184 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.9.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.40.00, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

## **10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**10.1 - Os serviços serão realizados nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 1993, serão designados representantes da Contratante para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços de fornecimento de internet, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos, bem como pela atestação das notas fiscais e faturas correspondentes, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.**

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1 - O IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.**

**11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.**

**11.3 - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que arguidas por escrito até 24 horas da data fixada para abertura dos envelopes.**

**11.4 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de propostas.**

**11.5 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca do Município de Canaã dos Carajás, excluído qualquer outro.**

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93.**

Canaã dos Carajás - PA, 18 de Dezembro de 2023.

**Alisson Barbosa Milhomem**

Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás  
Portaria – GP nº 267/2021

**Carlos Henrique Silva Oliveira**

Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria n.º 002 de 10 de Janeiro de 2023

## Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente registrado no CNPJ nº 11.487.685/0001-69, com sede na Av. São João, nº 41-C, Bairro Jardim Europa I, CEP: 68537- 000 no município de Canaã dos Carajás – PA, neste ato representado pelo Sr. Alisson Barbosa Milhomem, Presidente do IDURB, nomeado pela Portaria nº 267/2021-GP de 03/02/2021, resolve formalizar a solicitação que fora realizada pela Diretoria Administrativa e Financeira do IDURB para fins de contratação de empresa que atenda ao objeto abaixo mencionado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

#### **1. OBJETO**

**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

#### **2. PRAZO E VIGÊNCIA**

Contratar, pelo período de 12 (doze) meses, empresa especializada em serviços de fornecimento de internet, para suprir as demandas existentes no Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA. Com o objetivo de atender melhor e com mais eficácia e eficiência o público externo e interno do Instituto de desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás - IDURB.

#### **3. JUSTIFICATIVA**

No atual cenário em que o o Instituto de Desenvolvimento se encontra se faz necessário ter um serviço de fornecimento de internet mais potente e que possa dar uma condição melhor tanto para os colaboradores do Instituto como para nossos clientes externos. Pois estamos com sistemas (INSERIR OS NOMES DOS SISTEMAS) que possibilitam que os clientes possam realizados seus atendimentos com uma maior comodidade de suas próprias casas.

Atualmente, O IDURB - Instituto de desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás mantém um link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo. Ainda, em razão da necessidade

de se criar um meio de comunicação acessível a todos os cidadãos quando desejarem se dirigir ao IDURB – Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás para prestação de serviços de atendimento ao público, consultas, esclarecimentos acerca dos setores de atendimento, eventos, dúvidas, denúncias, sem que, para tal, haja ônus direto para o cidadão. Tal benfeitoria visa melhor atender as demandas vindas para o IDURB.

Dessa forma, pretende-se, a terceirização dos serviços para atender adequadamente a demanda, tendo em vista que a maioria das atividades dependem das facilidades proporcionadas pelos recursos tecnológicos.

Esse fato cria a necessidade, mais do que prioritária, de que se realize processo licitatório para manutenção destes serviços. Caso não contratados, todo o acesso à Internet será interrompido e grande parte dos sistemas mantidos pela IDURB ficará indisponível. Leva-se em consideração também que esta autarquia, está passando por um processo de convocação de concursados que ingressarão no quadro de funcionários do órgão, tendo a necessidade de aumento da velocidade hoje disponível, para atendimentos das necessidades internas e externas do IDURB, mantendo a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Esse cenário contempla o fato de que a Internet exerce papel preponderante para que o IDURB consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso à Internet em todo o prédio, Consulta de Processos, Licitações, Área de Servidor/Intranet, sistema de protocolo eletrônico, sistemas da RFB – Receita Federal do Brasil para emissão de Alvarás e Habite-se, Sistema de emissão de boletos, sistemas de contabilidade e outros.

O serviço ora contratado, faz-se necessário para o funcionamento dos setores que se comunicam entre si, para uso dos munícipes em busca de informações e/ou reclamações, para uso na resolução de assuntos ligados aos fornecedores, etc. A prefeitura não entende que se trata de uma prestação condicionada, uma vez que é possível a contratação por menor valor, com Manutenção inclusa, Atualização tecnológica constante, Canal de Atendimento.

Assim, em prol do regular serviço da atividade administrativa, resta imperioso, para o alcance do interesse público, que se assegure esse processo licitatório.

#### **4. META FÍSICA**

##### **Link Dedicado de Internet**

Propiciar a utilização de serviços de link dedicado internet.

#### **5. DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS**

##### ***Conexão a Internet***

- Esta conexão deverá ser direta com a Rede Internet, suportando aplicações dos protocolos TCP e IP – Transmission Control Protocol e Internet Protocol;

- Será fornecidos 1 (dois) IP's;
- A entrega do link deverá ser de forma distribuída de maneira que atenda satisfatoriamente às necessidades de acesso do IDURB e toda comunicação entre cada ponto deverá ser de responsabilidade da licitante;
- A licitante deverá dispor de um equipamento de gerenciamento a ser instalado no prédio sede do IDURB;
- Todos os equipamentos e enlaces fornecidos pela contratada, nas suas condições de fabricação, operação, manutenção, configuração, funcionamento, alimentação e instalação, deverão obedecer rigorosamente às normas e recomendações em vigor, elaboradas por órgãos oficiais competentes ou entidades autônomas reconhecidas na área – ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), e entidades de padrões reconhecidas internacionalmente – ITU-T (International Telecommunication Union), ISO (International Standardization Organization), IEEE (Institute of Electrical and Electronics Engineers), EIA/TIA (Electronics Industry Alliance and Telecommunication Industry Association);
- Os roteadores integrantes do “Backbone” da prestadora de serviços e os roteadores instalados no datacenter – IDURB deverão possuir capacidade de suportar o tráfego com banda completamente ocupada, sem que os limites de 80% de utilização da memória e 80% de utilização da CPU sejam excedidos;
- Deverão estar inclusos na solução todos os recursos de conectividade, tais como: modems, conversores, roteadores e outros correlatos, bem como a infraestrutura para instalação dos equipamentos de transmissão necessária à prestação dos serviços;
- O backbone da Licitante deverá possuir conexão direta com pelo menos 01 (um) IXP de troca de trânsito.
- O backbone da Licitante deverá possuir interligação direta através de canais próprios e dedicados, a pelo menos 02 (dois) AS, com peering BGP IPv4 e IPv6.
- A fim de evitar alterações e reconfigurações em toda a rede do IDURB, a licitante vencedora deverá fornecer endereços IPs que estejam inseridos dentro dos limites das suas classes próprias de IPs (Autonomous System - AS), sendo obrigatório anexar à Proposta Comercial da Licitante, documento que indique que a Licitante é detentora de Classe Própria de IPs /28, o qual deverá ser obtido pelo endereço eletrônico: <https://registro.br/cgi-bin/whois/>, digitando o número do Autonomous System (AS) da Licitante, e imprimindo o resultado apresentado na tela, com o CNPJ da Licitante.

• **EXEMPLO:**

- a) Acessar o site <https://registro.br/cgi-bin/whois/>
- b) Digitar o número do AS da Licitante no campo indicado na figura abaixo, responder à pergunta de segurança e clicar em “Consultar”.

Obs.: A pergunta de segurança será diferente da pergunta mostrada no exemplo abaixo:



- c) O sistema do *Registro.br* retornará então as informações detalhadas sobre o número do AS informado acima, que deve estar em nome da licitante.

Abaixo, segue exemplo de resposta para o AS 1251, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

```
% Copyright (c) Nic.br
% A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme
% descrito no Termo de Uso em http://registro.br/termo , sendo
% proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução,
% em particular para fins publicitários ou propósitos
% similares.
% 2014-06-08 16:46:42 (BRT -03:00)                               Data da Consulta

asn:          AS1251
titular:      FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO SÃO PAULO
documento:    043.828.151/0001-45
responsável:  Luís Fernandez Lopez                               Dados da empresa
endereço:     Rua Pio XI, 1.500, 3.Andar/ANSP                   proprietária do AS
endereço:     05468-150 - São Paulo - SP
país:         BR
telefone:     (11) 38384000 [4072]
c-titular:    LFL180
c-roteamento: JMA135
c-abusos:     JMA135
criado:       12/11/1999
alterado:     06/03/2013

inetnum:      143.108/16
inetnum:      155.211/16
inetnum:      192.146.157/24
inetnum:      200.6.42/24
inetnum:      200.6.43/24
inetnum:      200.10.178/23
inetnum:      200.18.48/20
inetnum:      200.18.96/20
inetnum:      200.18.240/20
inetnum:      200.19.80/20
inetnum:      200.19.224/20
inetnum:      200.136/16
inetnum:      200.144.32/19
inetnum:      200.144.64/18
inetnum:      200.144.128/20
inetnum:      200.145/16

Relação e Classes de
Endereços IPs que
fazem parte do AS da
empresa
```

- ✓ Como os Serviços de Acesso à Internet são suportados por links de Comunicação Multimídia, e este é um Serviço de Telecomunicações regulado pela ANATEL, a Licitante deverá apresentar, anexo à Proposta Comercial, Termo de Autorização e Licença para funcionamento de estação expedidos pela ANATEL, em nome da Licitante, para prestação do Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), no qual esteja autorizada a atuar no âmbito territorial do Município Canaã dos Carajás.
- ✓ Prestar serviço de gerenciamento incluindo a disponibilização de uma “Central de Atendimento” e de um Sistema de Monitoramento do Tráfego Internet, via WEB, para acompanhamento dos serviços prestados pela Licitante;
- ✓ A Licitante deverá possuir um Centro de Atendimento com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 7 (sete) dias por semana, devendo ser informado na Proposta Comercial para o IDURB, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o endereço, telefone, WhatsApp e o e-mail do Centro de Atendimento da Licitante, para abertura de chamados pelo IDURB;
- ✓ A abertura de chamados pelo IDURB, para resolução de problemas, deverá ser feita através de sistema de atendimento telefônico WhatsApp e/ou e-mail de Suporte disponibilizado pela Licitante vencedora, à critério do IDURB.

- ✓ Caso haja a necessidade de realizar manutenção preventiva da solução, a contratada deverá formalizar via e-mail, o IDURB, com no mínimo 06 (seis) dias úteis de antecedência para a realização do serviço e que deverá ser autorizada pelo Fiscal do Contrato;
- ✓ A contratada deverá realizar atividade de suporte à conectividade relacionado com a solução em um regime de 24 (vinte quatro) horas por dia, 07 dias na semana;
- ✓ A Licitante deverá fornecer senhas de acesso, via porta de console e via SSH v2, como também outros meios de acesso, para cada um dos roteadores instalados, com privilégios totais para todas as configurações. Também deverá ser fornecido acesso somente de leitura às estatísticas de SNMP (comunidade de leitura ou usuário/senha), além de configurar os roteadores para gerar logs (Syslog – RFC 3164) ou traps SNMP para um ou mais endereços IPs a serem definidos pelo IDURB;
- ✓ A ocorrência de interrupção no serviço deverá ser comunicada imediatamente ao IDURB, através de um sistema de notificação automática a ser implantado pela licitante, utilizando simultaneamente os seguintes meios: telefone (fixo e móvel) e/ou SMS e/ou WhatsApp e/ou E-mail;
- ✓ Em caso de falha, a Contratada deverá apresentar relatório analítico contendo as seguintes informações:
  - a) Relação de todas as reclamações havidas no período (com hora de início e fim da inoperância) juntamente com minutos excedentes ao prazo máximo para reparo;
  - b) Tempo total das falhas;
  - c) Causas dos defeitos e a soluções adotadas para sua recuperação;
  - d) Cálculo da disponibilidade no período.
- ✓ Os recursos de hardware e software dos equipamentos envolvidos devem ser atualizados tecnologicamente, sem ônus para a Contratante, durante a vigência do contrato;
- ✓ Sempre que houver lançamento de nova versão de sistema operacional e ou firmware que faça correções de segurança dos serviços prestados, a contratada deverá providenciar as devidas atualizações com prévia aprovação e sem ônus ao IDURB;

## ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO (SLA)

- ✓ O acordo de nível de serviço (SLA) visa garantir que os serviços contratados sejam prestados pela Contratada, em grau mínimo de eficiência e qualidade exigido pelo IDURB.
- ✓ A Licitante será responsável pelo cumprimento e medição dos índices estabelecidos neste item que serão auditados pelo IDURB durante todo o prazo de vigência do contrato, e que poderão ser revistos, a qualquer tempo, com vistas à melhoria ou ajustes na qualidade dos serviços prestados.
- ✓ As inoperâncias e/ou indisponibilidades dos serviços, no todo ou em parte, que não seja de responsabilidade do IDURB, devem gerar descontos na fatura correspondente aos serviços não prestados proporcionais ao tempo de sua não prestação.

## 6. LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço deverá ser realizado na sede do IDURB, situado à Avenida São João, QD 41 – Jardim Europa Canaã dos Carajás-PA CEP: 68537-000.

O serviço deverá estar em condições operacionais em até 10 (dez) dias corridos após a assinatura do Contrato;

## 7 – SLA

- ✓ O Índice de Disponibilidade será, no mínimo, 95,00% (noventa e cinco por cento) mensal;
- ✓ O serviço deverá estar disponível 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano. Desta maneira a contratada deverá estabelecer estrutura de operação para este nível de serviço;
- ✓ A disponibilidade do serviço indicará o percentual de tempo, durante o período de 01 (um) mês de operação, em que o serviço permanece em condições normais de funcionamento;
- ✓ O serviço será considerado indisponível:
  - a) A partir do início de uma interrupção registrada no centro de atendimento/supervisão da Licitante ou a partir da comunicação de interrupção,

feita pelo IDURB, até o restabelecimento do serviço às condições normais de operação e a respectiva informação à Contratante;

- ✓ A disponibilidade do serviço será calculada, para um período de 01 (um) mês, através da seguinte fórmula:

$D = \frac{43.200 - T_i}{43.200} \times 100$	<p><b>Onde:</b></p> <p><b>D</b> = disponibilidade;</p> <p><b>To</b> = período de operação (1 mês), 43.200 minutos;</p> <p><b>Ti</b> = tempo total de indisponibilidade do circuito de acesso, ocorrida no período de operação (1 mês), em minutos.</p>
--	--

- ✓ No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade do IDURB;
- ✓ A perda de pacotes deverá ser inferior a 2% das medidas efetuadas, contabilizadas mensalmente, entre o backbone da Licitante e a interface do roteador instalado no IDURB. Serão utilizadas janelas de 5 minutos para medir a perda de pacotes, com no mínimo 60 amostras por janela. Não será considerada perda de pacotes se:
  - a) For causada por volume que exceda a largura de banda contratada no enlace de comunicação de dados entre o IDURB e a Licitante;
  - b) Se o pacote for explicitamente descartado para evitar um ataque de DoS ou DDoS;
  - c) A latência média máxima permitida será de 10ms até o backbone da Licitante (40 ms para o IX.BR), considerando o tempo calculado entre o instante de transmissão de um pacote e o recebimento do mesmo em seu destino e será calculada pelo tempo de resposta médio de 10 “pings” de 32 bytes transmitidos a cada 5 minutos do roteador instalado para o backbone da Licitante, contabilizadas mensalmente.
- ✓ Em caso de indisponibilidade do serviço superior ao SLA contratado, este somente será restabelecido, após a realização de testes de estabilidade pelo período mínimo de 1 hora. Estes testes serão realizados pelo IDURB.

## 8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo para execução dos serviços de fornecimento de internet será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou superior, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme Lei nº 8.666/93.

✓ Os Acordos de Níveis de Serviço deverão ser atendidos, conforme prazos abaixo:

SERVIÇO	SLA	PENALIDADE
<b>Implantação dos links de dados para Internet como estrutura de rede por fibra ótica</b>	<b>30 dias após a assinatura do contrato</b>	0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre a etapa da execução dos serviços não cumprida.  0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da etapa da execução dos serviços não realizada, por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
<b>Disponibilidade dos links de dados para Internet</b>	<b>95,00% Mensal</b>	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso.  0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
<b>Perda de Pacotes</b>	<b>&lt; 2%</b>	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso.  0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
<b>Latência</b>	<b>≤ 15ms</b>	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso.  0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
<b>Aplicação de ACLs</b>	<b>01 hora a partir da formalização da IDURB de Canaã dos Carajás</b>	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso.  0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.
<b>Alteração de Banda Contratada</b>	<b>30 min. a partir da formalização da IDURB de Canaã dos Carajás</b>	0,3% (três décimos por cento), por quebra do SLA mensal contratado até o trigésimo dia de atraso.  0,7% (sete décimos por cento) por quebra do SLA mensal contratado por cada dia de atraso subsequente ao trigésimo.

## 9. TARIFAÇÃO E RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE DE SERVIÇO A SER CONTRATADA

A CONTRATADA deverá fornecer os serviços contidos neste termo de referência com **limite de tráfego especificado em todo o serviço.**

A demanda estimada para a contratação, limite de tráfego definido em tabela no final; se faz necessário pois não é possível mensurar uma quantidade, pois o serviço é contínuo sendo

utilizado parâmetros médios de serviços similares, sob pena de utilizar o serviço sem limite o que desequilibra o contrato. Sendo a primeira vez que se implantará este serviço no órgão é sugerido a revisão após os primeiros meses ou o serviço multimedido, ou seja cobrar os minutos consumidos. Durante o contrato e os relatórios à serem fornecidos pela contratadas, será possível chegar a uma estimativa aproximada.

Nos preços ofertados pelos serviços deverão estar incluídos todos os custos e despesas tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento do serviço, inclusive a retenção na fonte de IR, CSLL, PIS/PASEP, COFINS e INSS de acordo com as instruções normativas da Receita Federal do Brasil e demais tributos de acordo com a legislação em vigor.

## 10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, e que apresente no mínimo as seguintes informações: identificação da pessoa jurídica emitente, telefone, e-mail, nome e cargo do signatário, endereço completo do emitente, período e vigência do contrato, objeto contratual, itens e quantitativos executados e outras informações que entenda necessária;

a.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar o fornecimento, objeto deste pregão, bem como possibilitar a Comissão de Licitação confirmar sua veracidade junto ao(s) emissor(es) do(s) atestado(s), e quando fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverão ter firmas reconhecidas em cartório.

a.2 A licitante deverá dispor de todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados

a.3 Os atestados referir-se-ão a contratos já concluídos ou já decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior, apenas aceite mediante a apresentação do contrato.

## 11. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

- ✓ Prover mão de obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita prestação dos serviços;
- ✓ Indicar no acordo operacional pelo menos um de seus empregados para atuar como gestor do contrato, cabendo a este gestor:
  - a) Interagir com o IDURB no que se refere ao contrato;
  - b) Acompanhar o cumprimento do SLA;

- c) Adotar medidas administrativas e técnicas para o cumprimento do SLA;
- d) Garantir a veracidade das informações fornecidas ao IDURB;
- e) Disponibilizar central de atendimento telefônico para registro dos chamados;
- f) Disponibilizar para ao IDURB um sistema de monitoramento com informações de desempenho do circuito contratado, incluindo gráfico de utilização do mesmo, mantendo um histórico mensal e anual de utilização. O sistema deve ser disponibilizado via HTTPS e ter controle de acesso através de usuário e senha a ser fornecido para o IDURB no momento da instalação do circuito;
- g) Enviar mensalmente a Contratante relatório contendo a disponibilidade do circuito contratado no período, além de relatório com os chamados registrados;
- h) Enviar ao IDURB relatório de atendimento para cada chamado aberto junto à Contratada contendo, detalhadamente, dados de disponibilidade do circuito, data de abertura, data de fechamento, atividades técnicas realizadas e solução aplicada. O relatório deverá ser enviado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do fechamento do chamado.

## **12. DAS RESPONSABILIDADES CONTRATUAIS:**

- ✓ Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, entregas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do contrato, sem qualquer ônus para o IDURB.
- ✓ Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o contrato.
- ✓ Substituir, às suas expensas, aquilo que esteja em desacordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.
- ✓ Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o encerramento do contrato.
- ✓ Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos prazos estipulados no contrato.
- ✓ Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.
- ✓ Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- ✓ Comprovar a capacidade de exequibilidade da proposta quando assim solicitado pelo órgão contratante, no tocante ao preço ofertado e as marcas descritas na proposta.

### **13. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Para a prestação dos serviços em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

### **14. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada pelo Fiscal de Contrato do IDURB.

A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

### **15. DA GARANTIA:**

Todos os serviços a serem prestados pela licitante/contratada devem ter comprovação de funcionalidade, nos moldes em que foram contratados e de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

### **16. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

Rejeitar qualquer prestação de serviço que não atenda aos requisitos constantes nas **especificações deste termo de referência;**

**Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.**

### **17. PENALIDADES**

Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

### **18. DO VALOR**

O valor máximo proposto pela **IDURB** de Canaã dos Carajás para a prestação dos serviços é de **R\$ 175.600,00 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

O valor proposto foi obtido através de pesquisa de mercado.

## 19. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas serão pagas com os recursos do IDURB, sendo consignado na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.184 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.40.00 – Serviços Tecnologia Informação/Comunicação - PJ da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

## 20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a apresentação na Nota Fiscal acompanhada de medição comprobatória da execução assinada pelo responsável de fiscalização do Contrato.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dia com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## 21. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais ou regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;

3. Aplica-se o disposto neste inciso às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais ou regionais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
4. O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local que estiver dentro da margem de preferência de até 10 % (dez por cento) do valor da melhor proposta será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;

Na hipótese da não contratação da Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional com base nos itens 3 a 5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da margem de preferência, descrita neste item, na ordem classificatória, para a aplicação do mesmo benefício;

## **22. DO PREÇO**

- a. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.

## **23. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES**

- a. Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade abranja o objeto desta licitação.
- b. A proposta deverá conter, além da documentação elencada:
  - a) Qualificação do Representante Legal da empresa;
  - b) Cópia do contrato social;
  - c) Endereço e Telefone da empresa;
  - d) E-mail de contato;
  - e) Atestado de competência técnica comprovando que o participante já desenvolveu atividades similares para o terceiro setor;

- c. Toda a documentação deverá ser encaminhada em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando o Termo de Referência a que se refere.

## 24. DA PROPOSTA

- a. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de menor preço global.

## 25. DO JULGAMENTO

- a. Os membros da Comissão examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.
- b. Depois de enviadas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- c. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade dos serviços de fornecimento de internet ofertado.
- d. Em caso de empate, será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- e. Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o menor preço global.
- f. Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
  - i. Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.
  - ii. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis.
    1. Por preço manifestamente inexequível unitário ou global, deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

## **26. CONFIDENCIALIDADE**

- a. As informações passadas pela empresa CONTRATANTE, que não serão objeto de divulgação, devem ser tratadas em caráter confidencial.

## **27. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- a. O prazo para o início dos trabalhos será acordado em comum acordo entre as partes.

## **28. DO REAJUSTE**

- a. Os preços a serem pactuados por decorrência deste processo de prestação de serviços de fornecimento de internet serão fixos e irremovíveis.

## **29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. O IDURB poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.
- b. A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente venha a contrariar suas normas.
- c. Poderá o IDURB deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

**Manfredo Amaral Viana**  
**Diretor Administrativo e Financeiro**  
**Portaria – GP nº 160/2021**

Aprovo o Termo de Referência:

**Alisson Barbosa Milhomem**  
**Presidente/IDURB**  
**Portaria – GP nº 267/2021**

## Anexo II

### DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS DE EQUIPAMENTOS

Segue abaixo descrição detalhada com quantidade de meses para o serviço de fornecimento de internet para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano.

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
001	<b>Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.</b>	Mês	12 (Serviços serão prestados durante todo o ano)

### Anexo III

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

1. – OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA., conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.**

2. – VALIDADE DA PROPOSTA: 60(sessenta) dias, a contar da data da proposta.

VALOR DA PROPOSTA				
DESCRIÇÃO	Unidade	Quant.	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.	Mês	12	R\$	R\$

3. **Caso sejamos os vencedores do certame e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:**

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo sessenta dias)		
Razão Social:		
CNPJ:		
Endereço eletrônico (e-mail):		
Tel/Fax:		
CEP:		
Cidade:		UF:
Banco:	Agência:	C/C:
<b>Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:</b>		
Nome:		
Endereço:		

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,  
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.

Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000



CEP:	Cidade:	UF:
CPF:		
Cargo/Função:		
Carteira de identificação nº:		
Expedido por:		
Naturalidade:		
Nacionalidade:		
<hr/> <hr/>		
Assinatura		

MISSÃO - IDURB

Trabalhar a regularização fundiária e a normatização das edificações,  
proporcionando a harmonia com o meio ambiente.  
Avenida São João, QD 41 C, Jardim Europa, Canaã dos Carajás - PA, CEP 68537-000

**Anexo IV**

**MODELO DE RELATÓRIO DE ATENDIMENTO TÉCNICO - RAT**

CLIENTE (EMPREGADO):		
TELEFONE:	RAMAL:	
SETOR		
MOTIVO DO CHAMADO:		
<b>Data de Abertura:</b> ____/____/____	<b>Data de Início:</b> ____/____/____	<b>Data de Término:</b> ____/____/____
Horário: _____	Horário: _____	Horário: _____
<b>DESCRIPTIVO</b>		
Técnico:	Empregado:	Fiscal:

## Anexo V

### Declaração (em cumprimento ao art. 7º inc. XXXIII da CF)

**OBJETO:** O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

### DECLARAÇÃO

A .....(qualificar)....., por intermédio de seu representante o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

( ) Não ( ) Sim

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Dezembro de 2023.

---

(Assinatura representante legal)

### Observação:

Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima. Esta declaração deverá ser anexada junto com a documentação de habilitação e enfeixada no (**envelope nº01**), sob pena de inabilitação.

## Anexo VI

### Declaração Inexistência de Fatos Supervenientes

**OBJETO:** O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

....., firma ....., portadora do CNPJ N°....., localizada na ....., n° ....., na cidade de ....., estado do ....., DECLARA para os devidos fins de direito que não existe fato superveniente impeditivo de habilitação.

Por ser verdade assino a presente declaração para que surta seus efeitos legais.

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Dezembro de 2023.

---

Assinatura sob carimbo  
(Representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

## Anexo VII

### Declaração de Idoneidade

**OBJETO:** O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

### DECLARAÇÃO

A .....(.... qualificar.....), através do seu signatário/representante legal .....(.....qualificar.....), abaixo assinado, **“Declara”** que não está sob efeito de nenhuma “declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública na esfera federal, estadual ou municipal, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico financeira. Não obstante, **“Declara”** ainda, que está ciente que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei.

Pôr ser a expressão da verdade firmo a presente declaração em uma via e para um só efeito.

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Dezembro de 2023.

---

Assinatura do Declarante

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

## Anexo VIII - Minuta de Contrato

**Processo Administrativo n.º 0047/2023-IDURB**

**Carta Convite n.º 007/2023**

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI  
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE  
CANAÃ DOS CARAJÁS E A EMPRESA  
\_\_\_\_\_, INSCRITA NO CNPJ/MF n.º  
xx.xxx.xxx/xxxx-xx.**

**O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, autarquia municipal, sediada na Av. São João, s/nº, Qd. 41-C Jardim Europa I, CEP: 68.537-000, inscrito no CNPJ./MF, sob o n.º **11.487.685/0001-69**, neste ato representado pelo Presidente, Sr.º **Alisson Barbosa Milhomem**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Canaã dos Carajás, portador da Carteira de Identidade n.º 11237236 SSP/MT, inscrito no CPF, sob o n.º 966.261.271-87, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à xxxxxx, n.º xx, CEP: xx.xxx-xxx, Bairro xxxx, no município de xxxxx no estado do xxx, inscrita no CNPJ/MF n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xxx e Inscrição Estadual n.º xx.xxx.xxx-x, representada pelo seu sócio, **XXXXXXXXX**, brasileiro, xxxxx, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º xxx SSP/xx, e inscrito no CPF sob o n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do **Carta Convite n.º 007/2023** e **Processo Administrativo n.º 0047/2023-IDURB**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato como se nele tivesse contido, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21-06-93, e suas alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### **1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quant.</b>	<b>VALOR MENSAL (R\$)</b>	<b>VALOR ANUAL (R\$)</b>
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao	<b>Mês</b>	<b>12</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>

Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.				
<b>Valor Total em R\$</b>				<b>R\$</b>

## 2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 2.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- a) Cumprir com todas atividades que fazem parte deste contrato;
- b) Atender prontamente os chamados técnicos do CONTRATANTE;
- c) Emitir e entregar relatórios parciais e relatório no final da entrega dos materiais contratado em formato impresso e digital.
- d) Apresentar sempre que for solicitado informações sobre os materiais;
- e) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- f) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- g) Manter, durante a execução do Contrato, as Certidões Negativa da empresa atualizada;
- h) Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando do deslocamento dos equipamentos de Informática do CONTRATANTE, sem ônus adicionais;
- i) Executar os serviços expressamente relacionados nesse instrumento, assim como, todos aqueles necessários à plena execução do objeto desta Licitação;
- j) Os serviços deverão ser executados com técnica, respeitando leis referidas neste Termo de Referência e correlatas, bem como as orientações complementares emitidas pela Contratante;
- k) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- l) Ter disponibilidade para atender várias Ordens de Serviço concomitantemente;
- m) Mobilizar os equipamentos e recursos necessários à execução dos serviços relacionados nesse Termo de Referência, suficientes para conclusão no prazo e com a qualidade estipulados pela Contratante;
- n) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto na Ordem de Serviço, com a devida comprovação;
- o) Permitir, a qualquer momento, a fiscalização dos serviços contratados, por profissional designado pela Contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- p) Respeitar os prazos acordados com a Contratante.

- q) Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões, retrabalho em função do não atendimento aos critérios técnicos ou atrasos de sua responsabilidade.
- r) Para cada projeto concluído, a Contratada deverá elaborar relatório circunstanciado, contendo avaliação e propostas de ajustes metodológicos devidamente justificados, que poderão ser incorporados às etapas posteriores, a critério da Contratante, desde que não impliquem em acréscimo nos valores estabelecidos para cada Produto.
- s) Cumprir a legislação em vigor sobre serviços dessa natureza, Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, normas de higiene, saúde e proteção ao trabalhador e outros dispositivos sobre a execução dos serviços;
- t) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do contrato, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas necessárias para que o objeto seja realizado;
- u) Assumir inteira responsabilidade técnica e operacional contratada, não podendo, sob qualquer hipótese, transferir a outrem a responsabilidade por problemas na prestação do serviço;
- v) Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos objetos;
- w) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, salvo mediante prévia e expressa autorização do ÓRGÃO DEMANDANTE;
- x) Prestar formalmente as informações e os esclarecimentos solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR OU ÓRGÃO DEMANDANTE;
- y) Manter, durante a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis, ficando a Contratante excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal ou tributária.

**2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- b) Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
- c) Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- e) A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como, pagar pela entrega dos materiais e peças adquiridas.
- f) Receber o produto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

- g) Verificar, minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no produto apresentado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- i) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de técnicos especialmente designados;
- j) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços prestados, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- k) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada sobre o objeto da contratação;
- l) A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer danos a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva;

### **3 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Diretoria Administrativa e Financeira.

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**4.1** - O valor global dos Serviços, ora contratado é de **R\$ xxxxx (xxxxxxx)**. O pagamento só será realizado mediante entrega dos Boletins de Medição devidamente assinados pelo fiscal e gestor do respectivo contrato e emissão da nota fiscal dos Serviços Prestados.

**4.3** - No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

**4.4** – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, a contar da efetiva entrega dos Serviços Prestados, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

**4.5** - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho.

**4.6** – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**4.7** - O pagamento só será efetuado após a comprovação pelo contrato de que se encontra em

dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS e com o FGTS.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**5.1** – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irrevogável.

**5.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**5.3** – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Autarquia, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

**6.1** - O prazo do contrato será de 00 de Dezembro de 2023 á 31 de Dezembro de 2024, do exercício financeiro de 2023 a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**7.1** - As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01 – Instituto de Desenvolvimento Urbano // 15 122 1315 2.189 – Manter o Instituto de Desenvolvimento Urbano; 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação - PJ, da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão do direito de licitar e contratar com entidades da Administração Pública Estadual;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

V - Aplicação das sanções administrativas descritas no Contrato em referência.

## 9 - CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE** o direito de rescisão nos termos do artigo 77 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

## 10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO

10.1 - Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação de resumo deste Contrato.

## 11 - CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem de comum acordo a Comarca de Canaã dos Carajás-PA, cujo Foro é o único competente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões, inclusive as relativas à cobrança de qualquer importância aqui avençada, que porventura surjam na execução do presente contrato e não forem sanadas pela via administrativa.

E por estarem assim, justas e acordadas, assinam este, em três vias de igual teor e forma.

Canaã dos Carajás – PA, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Alisson Barbosa Milhomem  
Presidente  
Portaria–GP nº 267/2021  
Representante Legal do **CONTRATANTE**

## EMPRESA

CNPJ/MF nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Sócio: XXXXX

CPF sob o n.º XXXXX

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

## Anexo IX

### Modelo da Carta de Credenciamento

**OBJETO:** O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

Pelo presente instrumento, credenciamos o(s) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo daremos por firme e valioso.

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Dezembro de 2023.

---

Assinatura sob carimbo

(Representante legal da licitante)

**(Sócio ou Proprietário da empresa)**

Obs.: Reconhecer firma, identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.

## Anexo X

### Declaração de Micro e Pequena Empresa

Referente:

**Carta Convite nº 007/2023.**

**Processo Administrativo Licitatório nº 0047/2023-IDURB**

**OBJETO:** O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins legais, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, não estando incurso nas exclusões do §4º do citado artigo.

Canaã dos Carajás – PA, \_\_\_ de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura sob carimbo

(Representante legal da licitante)

\_\_\_\_\_  
Assinatura sob carimbo

(Contador da licitante)

CRC n.º

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

## Anexo XI

### Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício

Referente:

Carta Convite nº 007/2023.

Processo Administrativo Licitatório nº 0047/2023-IDURB

**OBJETO:** O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, que nenhum sócio, funcionário, técnico mantém vínculo empregatícios com órgão públicos no Município de Canaã dos Carajás - PA, em especial o IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura sob carimbo  
(Representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.

## Anexo XII

### Declaração de Fatos Impeditivos a Habilitação

....., firma .....,portadora do CNPJ N° .....,  
localizada na ....., n° ....., na cidade  
de....., estado do ....., REPRESENTADA NESTE ATO pelo  
sócio administrador o Sr. \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_, Declaramos  
que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação constantes no item **4 – DAS  
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO** e seus subitens, em cumprimento as exigências  
do edital da **Carta Convite nº 007/2023, Processo Administrativo de Licitação nº 0047/2023-  
IDURB** cujo o objeto é a O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s)  
para **OBJETO: O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para  
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuados de  
fornecimento de link de internet sendo 1,0GBps dedicados, Ip público, 100% de  
disponibilidade de fibra, com Ip valido via fibra ótica para atender ao Instituto de  
Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás – PA.**

Canaã dos Carajás – PA, 00 de Dezembro de 2023.

---

Assinatura e carimbo

(Representante legal da licitante)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.